

B) 15.  
Prop.  
DCDJ  
DIJUV  
DAF  
DI CONT  
SECONT  
TES  
SAPAI  
AM

ANEXO AO PONTO III-13.  
DOCUMENTO N.º 21



HSH

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2020 PROPOSTA N.º 44/2020/DCDJ/DIJUV  
Realizada em 08/04/2020 DELIBERAÇÃO N.º 148/2020  
ASSUNTO: Pousada de Juventude de Setúbal – alteração da tabela de taxas

No âmbito da gestão da Pousada de Juventude, que se encontra desde 2015 à responsabilidade do Município de Setúbal importa promover uma atualização da respetiva tabela de taxas.

A alteração que agora se propõe, sustenta-se nos seguintes aspetos:

- Necessidade de atualizar uma tabela com 2 anos, desajustada do mercado em que opera.
- Permitir um alinhamento com a prática atual da Movijovem que nas Pousadas por si geridas, deixou de utilizar o conceito de época alta, média e baixa. Desta forma o ajustamento dos preços a praticar baseia-se na demanda do próprio mercado, permitindo uma maximização da receita, mesmo fora dos períodos considerados de maior procura.
- Na necessidade de separar na tabela o valor do alojamento e o valor do pequeno-almoço.
- Permitir suportar os custos do lançamento da Pousada de Juventude de Setúbal nas plataformas online de reserva de alojamento, aumentando assim a penetração, o conhecimento e a ocupação da unidade, quer a nível nacional, quer a nível internacional, garantido que os custos associados à promoção inerente são totalmente cobertos pelos utentes.

No anexo I é apresentada a tabela em vigor e no anexo II a nova tabela proposta.

De acordo com o disposto e nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da alteração da Tabela de Taxas da Pousada da Juventude de Setúbal e a submissão a deliberação da Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra:

Abstenções

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Med.CMS 06

## ANEXO I - POUSADA DE JUVENTUDE DE SETÚBAL - TABELA EM VIGOR

| POUSADA DE JUVENTUDE DE SETÚBAL           | TABELA EM VIGOR 2020                                  |                  |                |                       |     |                          |         | COMISSÃO MOVIOIEM INCLUI PAGAMENTO DE COMISSÃO SOBRE PEQUENO-ALMOÇO |                                      |             |            |
|---|---|------------------|----------------|-----------------------|-----|--------------------------|---------|---|--------------------------------------|-------------|------------|
|   | ÉPOCAS  |                  |                |                       |     |                          |         |   |                                      |             |            |
|   | BAIXA= 145 dias                                       | MÉDIA = 159 dias | ALTA = 62 dias | Variação entre épocas |     | 15%                      |         | 100% Ocupação x 365 dias  |                                      |             |            |
| 01 Jan a 27 Feb<br>01 Out a 26 Dez        | 28 Feb a 30 Jun<br>01 Set a 30 Set<br>27 Dez a 31 Dez | 01 Jul a 31 Ago  | B->M           | M->A                  | 15% | 100% Ocupação x 365 dias |         |   |                                      |             |            |
| Quarto Twin com WC                        | 38,00 €   | 40,00 €          | 44,00 €        | 5%                    | 10% | 5,70 €                   | 6,00 €  | 6,60 €  | 3 306,00 €                           | 3 672,00 €  | 1 636,80 € |
| Quarto Twin Adaptado com WC               | 38,00 €   | 40,00 €          | 44,00 €        | 5%                    | 10% | 5,70 €                   | 6,00 €  | 6,60 €  | 826,50 €                             | 918,00 €    | 409,20 €   |
| Quarto Twin sem WC                        | 32,00 €   | 34,00 €          | 38,00 €        | 6%                    | 12% | 4,80 €                   | 5,10 €  | 5,70 €  | 3 480,00 €                           | 3 901,50 €  | 1 767,00 € |
| Cama em Quarto Partilhado de 4 ou 6 camas | 14,00 €   | 15,00 €          | 17,00 €        | 7%                    | 13% | 2,10 €                   | 2,25 €  | 2,55 €  | 10 962,00 €                          | 12 393,00 € | 5 691,60 € |
| Cama em Quarto Partilhado de 12 camas     | 13,00 €   | 14,00 €          | 16,00 €        | 8%                    | 14% | 1,95 €                   | 2,10 €  | 2,40 €  | 3 393,00 €                           | 3 855,60 €  | 1 785,60 € |
| Quarto Partilhado de 4 camas              | 56,00 €   | 60,00 €          | 68,00 €        | 7%                    | 13% | 8,40 €                   | 9,00 €  | 10,20 €   |                                      |             |            |
| Quarto Partilhado de 6 camas              | 84,00 €   | 90,00 €          | 102,00 €       | 7%                    | 13% | 12,60 €                  | 13,50 € | 15,30 €   |                                      |             |            |
| Quarto Partilhado de 12 camas             | 156,00 €  | 168,00 €         | 192,00 €       | 8%                    | 14% | 23,40 €                  | 25,20 € | 28,80 €   |                                      |             |            |
|   |   |                  |                |                       |     |                          |         |   | COMISSÃO MOVIOIEM para 100% Ocupação |             |            |
|   |   |                  |                |                       |     |                          |         |   | 57 997,80 €                          |             |            |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| POTENCIAL DE RECEITA       | 386 652,00 € |
| Comissão 15%               | -57 997,80 € |
| Custo PA "outsourcing"     | -32 266,00 € |
| Margem Bruta de Exploração | 296 388,20 € |

## ANEXO II - Pousada de Juventude de Setúbal - Nova Tabela

| POUSADA DE JUVENTUDE DE SETÚBAL           | PROPOSTA - NOVA TABELA     |   |                      |             |
|---|----------------------------|---|----------------------|-------------|
|   | PVP APA época Única        | Desdobramento da Receita                  | MOVIMENTO Comissão   |             |
| TIPOLOGIAS                                | 01 Mai a 31 Dez (245 dias) | Pequeno-Almoço (isento de comissão à MJ)* | 15% Sobre Alojamento |             |
| Quarto Twin com WC                        | 44,00 €                    | Alojamento (comissionado à MJ)*           | 5 880,00 €           |             |
| Quarto Twin Adaptado com WC               | 44,00 €                    |   | 1 470,00 €           |             |
| Quarto Twin sem WC                        | 38,00 €                    |   | 6 247,50 €           |             |
| Cama em Quarto Partilhado de 4 ou 6 camas | 17,00 €                    |   | 19 845,00 €          |             |
| Cama em Quarto Partilhado de 12 camas     | 16,00 €                    |   | 6 174,00 €           |             |
| Quarto Partilhado de 4 camas              | 68,00 €                    |   |                      |             |
| Quarto Partilhado de 6 camas              | 102,00 €                   |   |                      |             |
| Quarto Partilhado de 12 camas             | 192,00 €                   |   |                      |             |
|   |                            | Comissão MOVIMENTO para 100% Tx Occ       |                      | 39 616,50 € |

\*MJ: Movijovem

| RECEITA POTENCIAL / ANO |              |                |
|-------------------------|--------------|----------------|
| PVP                     | Alojamento   | Pequeno-Almoço |
| 64 240,00 €             | 58 400,00 €  | 5 840,00 €     |
| 16 060,00 €             | 14 600,00 €  | 1 460,00 €     |
| 69 350,00 €             | 62 050,00 €  | 7 300,00 €     |
| 223 380,00 €            | 197 100,00 € | 26 280,00 €    |
| 70 080,00 €             | 61 320,00 €  | 8 760,00 €     |
| 443 110,00 €            | 393 470,00 € | 49 640,00 €    |
| 15% MJ sobre Alojamento | 59 020,50 €  | Isento         |

Pelo desdobramento da receita das Dormidas entre Alojamento e Pequeno-Almoço, permite-se que o valor cobrado ao hóspede cubra o custo do "outsourcing" de Pequeno-Almoço. Pelo aumento do PVP e correspondente desdobramento da receita pelas 2 rubricas, a margem bruta de exploração tende a aumentar

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| POTENCIAL DE RECEITA          | 443 110,00 € |
| Alojamento                    | 393 470,00 € |
| Pequeno-Almoço                | 49 640,00 €  |
| Comissão 15% sobre Alojamento | -59 020,50 € |
| Custo PA "outsourcing"        | -32 266,00 € |
| Margem Bruta de Exploração    | 351 823,50 € |



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais